



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2006

Altera disposições da Lei Complementar 03/2001, Cria cargos na Administração Pública Direta e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criada uma vaga adicional no cargo de Nutricionista, existentes no quadro de provimento efetivo, cuja quantidade de vagas é adequada por esta Lei.

**Art. 2º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas de Pedagogo, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, adequando-se o número de vagas anteriormente existentes adicionadas às criadas por esta lei.

**Art. 3º** - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

**Art. 4º** - Fica criado o Cargo de Bibliotecário, de provimento efetivo por meio de concurso público, cujas atribuições, jornada de trabalho, padrão de remuneração e requisitos para provimento são aqueles expressos no anexo II desta lei.

**Art. 5º** - Ficam extintos os cargos de Orientador Educacional I e Orientador Educacional II, devendo a Secretaria Municipal de Educação proceder o reenquadramento dos ocupantes de tais cargos aos Cargos de Pedagogo ora criados, adequando-se a remuneração e a jornada de trabalho.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2006.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 26 de outubro de 2006.

  
CELSO COTA NETO  
Prefeito Municipal



### Anexo I

#### Descrição dos Cargos criados por esta Lei

**Denominação do Cargo:** Bibliotecário  
**Nível:** Efetivo  
**Vinculação:** Secretaria Municipal de Educação  
**Número de Vagas:** 1 (uma)  
**Padrão Salarial:** Nível VIII - R\$ 1.121,74  
**Formação:** Superior em Biblioteconomia  
**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais

**Atribuições:** Proceder a organização, catalogação e classificação dos acervos bibliográficos das bibliotecas escolares; organizar bibliotecas nas escolas que não as possui; planejar a difusão cultural e o uso dos acervos bibliográficos municipais criando programa de apoio às unidades de ensino; monitorar visitas de educandos às bibliotecas instaladas, possibilitando maior acesso aos títulos disponíveis; promover o intercâmbio entre as unidades instaladas e órgãos públicos ou privados, de modo a permitir maior variedade de títulos na formação dos acervos escolares e atualização das publicações; planejar e executar o programa de visitação e aproveitamento dos acervos das bibliotecas municipais e escolares; contribuir para a implantação do serviço de informatização e disponibilização *on line* dos acervos existentes; executar atividade correlatas, inerentes à profissão.

### Anexo II

#### Composição do Quadro de Servidores nos cargos Alterados por esta Lei

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS/EXTINTAS	TOTAL
BIBLIOTECÁRIO	VIII	30	1.121,74	SUPERIOR	0	1	1
NUTRICIONISTA	X	40	1.504,11	SUPERIOR	4	+1	05
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	VIII	44	1.121,74	SUPERIOR	3	-3	0
ORIENTADOR EDUCACIONAL II	V	22	674,73	SUPERIOR	8	-8	0
PEDAGOGO	VIII	30	1.121,74	SUPERIOR	10	+10	20